

PLANO DE CONTINGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – COVID-2019
VERSÃO 13/08/2020

Quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos:

Comitê da SMS Picos / Coronavírus: (89) 99936-1391

Prefeitura de Picos: <https://www2.picos.pi.gov.br/categoria/coronavirus/>

Ministério da Saúde: <https://coronavirus.saude.gov.br/>

ORIENTAÇÕES FRENTE À PANDEMIA DE CORONAVÍRUS - COVID-19

As medidas são válidas enquanto permanecer a emergência decretada pelo Decreto Municipal 38/2020, de 18 de março de 2020, e em conformidade com o Decreto Estadual N° 19.085/2020, de 07 de julho de 2020.

As orientações dividem-se em itens relacionados tanto aos cuidados ambientais quanto aos cuidados envolvendo o fluxo e o atendimento de pacientes pelos profissionais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

1 INTRODUÇÃO

No fim de 2019, o Novo Coronavírus foi nomeado como SARS-CoV-2. Este Novo Coronavírus produz a doença classificada como COVID-19, sendo agente causador de uma série de casos de pneumonia em todo o mundo. Ainda não há informações plenas sobre a história natural, nem medidas de efetividade inquestionáveis para manejo clínico dos casos de infecção humana pelo SARS-CoV-2, restando ainda muitos detalhes a serem esclarecidos.

Considerando que no Brasil há transmissão comunitária da COVID-19 de acordo com o Ministério da Saúde, é imprescindível que os serviços de APS (Atenção Primária à Saúde) trabalhem com abordagem sindrômica do problema, não exigindo mais a identificação do fator etiológico por meio de exame específico.

Considerando ainda que as cidades brasileiras estão há pelo menos quatro meses trabalhando em prol do combate ao novocoronavírus e que o município de Picos tem conseguido controlar a situação epidemiológica em seu território, é necessário fazer a retomada gradual das atividades de saúde para o acompanhamento do bem-estar físico da população.



2 CRONOGRAMA DE REABERTURA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

A partir do dia 17 de agosto de 2020, as unidades de saúde do município farão retomada gradual dos atendimentos, conforme cronograma e especificações a seguir:

DIA 17 DE AGOSTO DE 2020	
CIEM	- Fluxo de atendimento para atender exclusivamente casos leves de síndrome gripal / COVID-19 da Região Vale do Guaribas, com funcionamento todos os dias em regime de 24 horas.
UBS	- Horário de funcionamento normal (segunda-feira a sexta-feira, turnos manhã e tarde), com atendimento aos programas de saúde e priorização de casos de síndrome gripal, dentro das respectivas áreas adstritas.
CENTRAL DE MARCAÇÃO	- Sistema de malotes semanais entre UBS (Unidade Básica de Saúde) e central de marcação, no qual a guia de solicitação de procedimentos é enviada pela ESF (Estratégia Saúde da Família) para a central de marcação e vice-versa; assim o paciente não tem necessidade de ir à sede da SMS para marcação de exames ou consultas. - UBS que possuem central de marcação (Junco, Canto da Várzea, Cecília Neri e Passagem das Pedras) voltarão a atender a demanda da sua área adstrita.
SERVIÇO SOCIAL	- Sistema de marcação (Gestor Saúde): consultas e exames para pacientes oncológicos de primeira vez ou seguimento e gestantes de alto risco; - Liberação de hospedagem para pacientes oncológicos, gestantes de alto risco e acompanhantes de pacientes internados; - Atendimentos de demandas relacionadas às pessoas com deficiência – CEIR; - Viagens em transporte alternativo coletivo (suspensão); com exceção das urgências e emergências de pacientes a ser transportados em ambulâncias.
CARTÃO NACIONAL DO SUS	- Emissão e atualização de Cartão Nacional do SUS através dos Agentes Comunitários de Saúde.
SEDE E DEMAIS SETORES DA SMS	- 7h às 13h, com atendimento integral, de forma a manter logística de funcionamento básica de todos os setores da Secretaria de Saúde.
DIA 24 DE AGOSTO DE 2020	
CAPS II CAPS AD	- Atendimentos individuais (psiquiátricos) por demanda referenciada e agendada; - Atendimentos de atenção à crise e suporte à família; - Dispensação de medicações; - Acompanhamento à distância dos casos com assistidos pelo serviço.
PAM	- Todos os atendimentos serão realizados com prévio agendamento, pelo número (89) 99453-1553; - Os exames de baciloscopia para tuberculose serão realizados apenas para os pacientes residentes em Picos; os demais municípios do território Vale do Guaribas, deverão encaminhar suas amostras diretamente ao LACEN – PI;



	<ul style="list-style-type: none"> - A coleta de exames para Dengue, Zica e Chikungunya será realizada apenas para pacientes residentes em Picos; - Os procedimentos de controle de contatos e imunização com a vacina BCG serão retomados posteriormente.
CTA	<ul style="list-style-type: none"> - Atendimento médico com agendamento por telefone; - Realização de exames HIV, Hepatite B, Hepatite C e Sífilis; - Aconselhamento pré-teste e pós-teste; - Dispensação de medicamentos para os portadores de HIV, acompanhamento e realização de exames CD4 e carga viral.
DIA 31 DE AGOSTO DE 2020	
PAIM	<ul style="list-style-type: none"> - atendimentos médicos com agendamento; - Vacinação de rotina e de campanha para crianças (horário da manhã); - Testes de triagem neonatal (horário da tarde), com prévio agendamento, pelo e-mail: paim.triagemneonatal@hotmail.com
CLISAM	<ul style="list-style-type: none"> - Atendimento eletivo ginecológico de alta complexidade e pré-natal de alto risco, com agendamento de dia e horário feito por intermédio da ESF; - Atendimento em cardiologia, ortopedia e eletrocardiograma, com agendamento através da central de marcação.
CEO	<ul style="list-style-type: none"> - Consultas realizadas por encaminhamento da ESB (Equipe de Saúde Bucal) e agendadas por telefone; - Priorização dos atendimentos que estão na fila de espera anterior ao período da pandemia; - Intervalo de 30 minutos entre as consultas para higienização do ambiente.

É importante frisar sobre a obrigatoriedade do uso de máscara facial por todos os usuários dos serviços de saúde e a higienização frequente das mãos, bem como o cumprimento das regras de distanciamento entre pessoas, seguindo as recomendações da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

Haverá redução do número de consultas e procedimentos realizados em todos os setores, para que aglomerações sejam evitadas. Ressalta-se, ainda, que o usuário não deve levar acompanhante para as unidades de saúde, salvo em caso de idosos, portadores de deficiência ou crianças.

3 ORIENTAÇÕES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19

3.1 FLUXO DE ATENDIMENTOS NO CIEM:

Serviço de referência para pacientes com síndrome gripal / suspeitos de covid -19, conforme protocolo / fluxograma aprovado pela CIR – Comissão Intergestora Regional do Vale do



Guaribas. (ANEXO A). O funcionamento será em regime de plantão 24h por dia durante toda a semana neste período de pandemia da COVID -19.

No CIEM não existem leitos hospitalares e UTI, ou seja, não haverá internações. Existe uma sala com 04 leitos de observação, estruturada para o atendimento de casos de emergência, que possam surgir durante o atendimento ambulatorial, para estabilização do paciente e transferência para o Hospital Regional Justino Luz - HRJL (Referência hospitalar COVID -19). Logo, o atendimento no CIEM destina-se apenas para os casos leves; casos moderados e graves serão atendidos em âmbito hospitalar. Além disso, vale ressaltar que o público atendido deve possuir 12 anos de idade ou mais.

No CIEM serão ofertadas consultas médicas voltadas para pacientes com sintomas respiratórios e alguns exames de diagnóstico, conforme protocolo do Ministério da Saúde para o enfrentamento da COVID -19: Eletrocardiograma e Raios X de tórax. Os exames de patologia clínica (laboratoriais) serão coletados no CIEM e enviados para serem realizados no laboratório do HRJL, conforme solicitação médica.

1.2 FLUXO DE ATENDIMENTOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE:

- Toda Unidade de Saúde tem um espaço destinado exclusivamente para os pacientes com sintomas respiratórios;

- A sala de isolamento para pacientes com sintomas respiratórios é mantida com a janela aberta, porta fechada e com ventilador / ar-condicionado desligado. Há garantia aos pacientes da disponibilidade de lenço ou papel toalha para higiene nasal e álcool em gel / pia para permitir higienização de mãos frequente, além de dispor de lixeira específica para descarte do lixo contaminado (saco branco);

- Garantia de vínculo do usuário às UBS e serviços ambulatoriais para evitar aglomerações em Hospitais.

- As consultas médicas e de enfermagem deverão ser realizadas conforme programas do Ministério da Saúde para a Atenção Primária, com atendimentos agendados por dia e horário, evitando aglomerações.

- Haverá redução do número de consultas: 8 atendimentos agendados e 2 atendimentos de urgência, por profissional e por turno, com priorização dos casos de pacientes com sintomas respiratórios.



- Retorno dos atendimentos odontológicos agendados e de demanda espontânea, com redução do número de procedimentos: 5 atendimentos agendados e 2 atendimentos de urgência.
- Suspensão das atividades eletivas dos NASF: os trabalhadores estão redirecionados para ações de monitoramento de casos suspeitos ou confirmados de Covid-19, bem como atividades de orientações na comunidade, em parceria com a ESF.
- Não programar nenhum tipo de atividade coletiva que possa formar aglomerações;
- Sala de nebulização mantida em funcionamento, apenas em casos restritos;
- Os Agentes Comunitários de Saúde mantem suas atividades nas UBS, conforme programação já existente. As visitas domiciliares a pacientes com síndrome gripal devem ser evitadas, exceto quando definidas pela equipe de saúde da família; as demais visitas domiciliares devem ser mantidas;
- Todas as atividades das ESF relacionadas ao alcance de metas de cadastramento e de desempenho devem ser desenvolvidas pelos profissionais de saúde.
- Suspensão do estágio curricular de todos os cursos de nível médio e superior, incluindo pós-graduações.

4 ORIENTAÇÕES AOS PROFISSIONAIS DURANTE ATENDIMENTOS

4.1 Para Médicos, Enfermeiros e auxiliares/técnicos de enfermagem

- Utilizar máscara cirúrgica, caso o paciente seja caso suspeito ou possua sintomas respiratórios;
- Higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou utilizar álcool em gel (preparação alcoólica);
- O uso da máscara N95/PFF2 somente está indicada nos procedimentos que podem gerar aerossol (como coleta de material biológico, broncoscopia, aspiração de paciente intubado, entre outros), os quais geralmente não são realizados por médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem em UBS. A máscara N95/PFF2 deve ser avaliada quanto à sua integridade, podendo ser reutilizada caso não haja sujidade, dobras e umidade. Deve ser acondicionada em envelope de papel e não pode ser dobrada, para manter seu efeito protetor.
- Evite tocar olhos, nariz e boca;
- Evitar contato com distância inferior a 1 metro;

4.2 Para Dentistas/Auxiliares de Saúde Bucal

- Não realizar procedimentos indutores de aerossóis;



- Higienizar as mãos com água e sabonete ou utilizar álcool em gel;
- Evitar tocar os próprios olhos, nariz e boca;
- Não atender pacientes com síndrome gripal (com febre, acompanhada de tosse e/ou dor de garganta e pelo menos um dos sintomas: mialgia, cefaléia, artralgia, dispnéia conjuntivite, mal estar geral e perda do apetite).
- Evitar contato com distância inferior a 1 metro;
- Realizar os atendimentos dos casos de urgência utilizando todos os EPIs de uso odontológico;
- O uso da máscara N95/PFF2 está indicada nos procedimentos que podem gerar aerossol, em casos de urgência. A máscara N95/PFF2 deve ser avaliada quanto à sua integridade, podendo ser reutilizada caso não haja sujidade, dobras e umidade. Deve ser acondicionada em envelope de papel e não pode ser dobrada, para manter seu efeito protetor.

4.3 Para Agentes comunitários de saúde e Agentes de combate a endemias

- Em caso de contato com pacientes suspeitos ou com sintomas respiratórios, utilizar máscara cirúrgica;
- Evitar contato com distância inferior a 1 metro;
- Utilizar luvas de procedimento se tiver contato com itens de uso pessoal dos pacientes.
- Higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica.

4.4 Para Administrativos/ Servidores que fazem escuta dos usuários na recepção/Agente de Portaria

- Em caso de contato com pacientes suspeitos ou com sintomas respiratórios, utilizar máscara cirúrgica;
- Evitar contato com distância inferior a 1 metro;

4.5 Para profissionais de limpeza

- Devem utilizar máscara cirúrgica e luvas de procedimento em caso de atendimento de caso suspeito na Unidade;
- Devem proceder higienização de mãos frequente com álcool gel ou água e sabonete.



REFERÊNCIAS

ANVISA. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA N° 07/2020**. Orientações para prevenção e Vigilância Epidemiológica das Infecções por SARS-CoV-2 (COVID-19) dentro dos serviços de saúde. 2020.

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Manejo Clínico e Tratamento**. Disponível em: <<https://coronavirus.saude.gov.br/manejo-clinico-e-tratamento>>.

_____. **Notificação de casos de doença pelo coronavírus 2019 (COVID-19)**. Disponível em: <<http://plataforma.saude.gov.br/novocoronavirus>>.

_____. **Protocolo de manejo clínico do novo coronavírus (COVID-19) na atenção primária à saúde**. Brasília: Ministério da Saúde. 2020.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Orientações sobre atendimento frente à pandemia de coronavírus - covid-19 para a atenção básica**. Teresina/PI. Versão 17 de março de 2020.

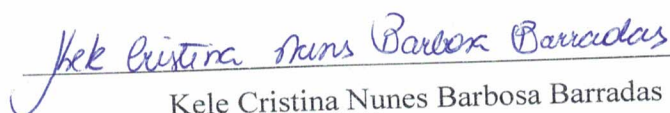
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Decreto 19.085/2020**, de 07 de julho de 2020, do Estado do Piauí.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS. **Decreto 38/2020**, de 18 de março de 2020, do município de Picos-PI.

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO. **Nota informativa coronavírus N°05/2020**. SESAPI/CIEVS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE. **Guia de orientações para as unidades de saúde da atenção primária à saúde diante da epidemia de COVID-19**. Porto Alegre. 11 de março de 2020.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Surto de doença por coronavírus (COVID-19)**. Disponível em <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>.



Kele Cristina Nunes Barbosa Barradas

Secretária Municipal de Saúde – Picos Piauí

